



EDITAL nº 01/2025 - PPGEC-PB

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (PPGEC), NÍVEL MESTRADO - CAMPUS PATO BRANCO - TURMA DE 2026

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Mestrado, para ingresso em março de 2026.

1.2. Os interessados em participar do presente processo de seleção deverão se inscrever conforme as instruções contidas neste edital.

1.3. Cabe aos candidatos classificados no presente processo de seleção se informarem sobre o Regulamento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UTFPR, sobre o Regulamento e as Instruções Normativas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), disponíveis em sua página eletrônica.

1.4. O presente edital é válido até **junho de 2026**.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

2.1. Materiais e Engenharia de Estruturas

Linhas de Pesquisa:

a) Análise de Estruturas.

b) Materiais e Componentes da Construção.

2.2. Engenharia Urbana

Linha de Pesquisa:

a) Infraestruturas Sustentáveis e Resilientes.

3. VAGAS

3.1. Serão ofertadas **20 (VINTE)** vagas.

3.2. As vagas serão distribuídas conforme as linhas de pesquisa: **06 (SEIS)** para Análise de Estruturas, **08 (OITO)** para Materiais e Componentes de Construção e **06 (SEIS)** para Infraestruturas Sustentáveis e Resilientes.

§ 1º Na ficha de inscrição, o candidato poderá indicar até duas linhas de pesquisa de interesse no PPGEC, primeira e segunda opção, respectivamente. O candidato deverá informar qual a sua segunda opção de linha de pesquisa, na Carta de Intenção do Candidato.

§ 2º A segunda opção do candidato será analisada no término do processo de classificação da primeira opção, se e somente se, o candidato for classificado na primeira opção além do limite de vagas disponíveis e houver vagas ociosas na linha de pesquisa correspondente à segunda opção.

§ 3º A classificação da segunda opção, seguirá a ordem decrescente da pontuação obtida por cada candidato no processo de seleção.

Parágrafo único. Os candidatos classificados que não conseguiram vaga dentre àquelas ofertadas pelo programa, item 3.2, serão alocados na lista de espera e poderão ser convocados para matrícula mediante necessidade do PPGEC. A lista de espera tem validade até **junho de 2026**.

3.3. Do total de vagas ofertadas, em atendimento a Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021 (https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=2722196&id_orgao_publicacao=0) e Instrução Normativa PROPPG/UTFPR nº 21, de 26 de julho de 2022 (https://sei.utfpr.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=3142622&id_orgao_publicacao=0), serão reservadas:

3.3.1. 30% do total de vagas para pessoa autodeclarada negra, de acordo com a classificação prevista na Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021.

3.3.2. No caso da inscrição de ao menos uma pessoa autodeclarada indígena, será adicionada 01 vaga para até 20 vagas disponibilizadas, 02 vagas para até 40 vagas e assim sucessivamente, para concorrência exclusiva deste público.

3.3.3. No caso da inscrição de ao menos uma PcD, será adicionada 01 vaga para até 20 vagas disponibilizadas, 02 vagas para até 40 vagas e assim sucessivamente, para concorrência exclusiva deste público.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Período de inscrições	de 03/09/2025 até 24/11/2025
Divulgação das inscrições homologadas	28/11/2025
Data limite para interposição de recurso da etapa de homologação das inscrições	02/12/2025 até às 17h
Homologação das inscrições após recursos	04/12/2025
Divulgação do resultado parcial	12/12/2025
Data limite para interposição de recurso relacionado à divulgação do resultado	16/12/2025 até às 17h
Divulgação do resultado final	23/12/2025
Previsão de matrícula	Fevereiro/Março de 2026 (datas a serem divulgadas em calendário próprio, no sítio do PPGECE)
Previsão de início das aulas	Março de 2026

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **03/09/2025 a 24/11/2025**. O pedido de inscrição deverá ser realizado pela internet, no sítio https://sistemas2.utfpr.edu.br/dpls/sistema/acad05/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=5&p_curscodnr=237&p_cursoanonr=2026, com a documentação exigida nesse edital. Neste cadastro, o candidato informa a sua primeira opção de linha de pesquisa.

5.2. Poderão inscrever-se candidatos portadores de diploma dos cursos de graduação plena em Engenharia Civil ou áreas afins, reconhecidos oficialmente. Os portadores de títulos de graduação plena obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.

Parágrafo único. Entende-se como áreas afins, cursos de graduação que tenham formação diretamente relacionada com as linhas de pesquisa do PPGECE.

5.3. A documentação exigida para a inscrição é descrita a seguir.

5.3.1. A documentação deve ser anexada na plataforma de inscrição, em arquivo único, **no formato PDF** e tamanho máximo de até 10,0 MB contendo, obrigatoriamente nessa ordem:

(i) Cópia do Currículo Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico (CNPq). O currículo deve, obrigatoriamente, ser impresso na plataforma Lattes. Outros formatos de currículo não serão aceitos, implicando na desclassificação do candidato pelo não cumprimento do item 5.3.1 deste edital,

(ii) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação,

(iii) Formulário de pontuação preenchido (Anexo A), contabilizando a sua produção científica e tecnológica. Ao preencher a pontuação na tabela referente ao Anexo A, informar na coluna correlata o número da página da documentação onde se encontra a referida fonte da pontuação.

(iv) Cópia dos comprovantes documentais referentes ao Anexo A.

(v) Carta de intenção do candidato, a qual deve ser redigida em português. A carta deve ter no máximo 2 páginas. No Anexo B deste edital, o candidato encontra o modelo da carta de intenção. A não observância das instruções contidas no modelo da carta de intenção do candidato, implicará na desclassificação do mesmo pelo não cumprimento do 5.3.1 desse edital.

Parágrafo único. No momento da inscrição, além dos demais documentos previstos em edital, (i) a (v) do item 5.3.1, o candidato que concorrer às vagas reservadas deverá encaminhar a documentação prevista nos Arts. 8º, 9º, 11º. da Resolução COPPG/UTFPR nº 68, de dezembro de 2021, em função da vaga pretendida. Documentação necessária para inscrição nas vagas reservadas:

(vi) Para candidato que concorrer a vaga prevista para negros (pretos ou pardos) deverá entregar Autodeclaração ASSINADA em que se enquadra nesta categoria.

(vii) Para candidato que concorre à vaga prevista para indígena deverá entregar cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente.

(viii) Para candidato que concorre à vaga prevista para pessoa com deficiência deverá entregar laudo médico atestando sua deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses indicando o tipo, grau e nível de deficiência.

5.3.2. Não serão homologadas solicitações de inscrições que não venham acompanhadas de toda a documentação relacionada no item 5.3.1. Na segunda etapa da tela de inscrição, o candidato deverá fazer o UPLOAD da documentação solicitada e enviar.

Parágrafo único. Será aceita apenas a última inscrição enviada.

5.4. É vedada a inscrição extemporânea.

5.5. Será de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no processo de inscrição, dispondo o PPGECE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar documentação completa, preenchimento integral do formulário e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.6. Ao efetuar sua inscrição, o candidato atesta estar ciente e de acordo com as condições constantes no presente edital.

5.7. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil - PPGECE não se responsabiliza por quaisquer problemas que impeçam a realização da inscrição e envio da documentação exigida até às **23h59min**, do dia **24 de novembro de 2025**.

6.PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O processo de seleção ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será realizado por comissão designada pelo Coordenador, homologada pelo Colegiado do Programa.

6.2. **Primeira etapa da seleção:** Homologação das inscrições – Caráter Eliminatório.

6.2.1. Será avaliado se a documentação apresentada na inscrição está conforme o solicitado no edital e se a área de formação do candidato atende aos propósitos da linha de pesquisa pretendida. O não cumprimento dos itens constantes neste edital implicará na desclassificação do candidato.

6.2.2. Resultado parcial da seleção (Homologação das inscrições): O resultado da primeira etapa será divulgado no sítio do PPGEC, <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-pb/editais>, conforme cronograma apresentado no item 4 desse edital. Na divulgação do resultado parcial do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, em ordem alfabética.

6.2.3. Período de interposição de recursos conforme cronograma no item 4 deste edital.

6.3. **Segunda etapa da seleção:** Análise do Currículo e Carta de Intenção do Candidato – Caráter Eliminatório e Classificatório.

6.3.1. A pontuação da Carta de Intenção do Candidato será estruturada da seguinte forma:

Crítérios para avaliação da carta de intenção do candidato	Pontos
Clareza e estrutura textual	Até 1,5
Adequação das ideias em relação ao programa de pós-graduação, PPGEC, e às linhas de pesquisa pretendidas	Até 2,0
Experiências do candidato com as linhas de pesquisa de interesse	Até 2,5
As motivações que levaram o candidato a escolher o PPGEC	Até 4,0
Pontuação máxima da carta de intenção do candidato	10,0

Parágrafo único. A configuração de plágio na Carta de Intenção do Candidato implicará a sua desclassificação, com eliminação do candidato do processo de seleção.

6.3.2. A pontuação do Currículo será realizada conforme o Anexo A. Será atribuído peso 1,0 (um) para ***todas as atividades curriculares desenvolvidas dentro da linha de pesquisa pretendida pelo candidato*** e peso meio (0,5) para as atividades curriculares desenvolvidas fora da linha de pesquisa pretendida pelo candidato. As informações contidas no Currículo não acompanhadas de documentos comprobatórios não serão pontuadas. O currículo de maior pontuação receberá nota 10,0 (dez) e os demais receberão notas proporcionais ao de maior pontuação.

6.4. A classificação no processo seletivo será estruturada da seguinte forma: 30 (trinta) % da nota será atribuída à Carta de Intenção do Candidato e 70 (setenta) % da nota será atribuída ao Currículo.

6.5. Em caso de empate, prevalecerá o candidato que apresentar o melhor rendimento no Currículo.

6.6. O resultado final do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil será divulgado através do(s) quadro(s) de aviso da Secretaria do PPGEC e no sítio <http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppgec-pb/editais>.

6.7. Na divulgação final do resultado do processo seletivo constará o nome de todos os classificados, por linha de pesquisa, em ordem decrescente de classificação de acordo com a nota final.

7.MATRÍCULAS

7.1. Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, indígenas, ou pessoas com deficiência poderão ser convocadas a comparecerem perante as comissões destinadas à averiguação da situação declarada.

7.1.1. O não comparecimento em caso de convocação pela comissão, ou a não apresentação da documentação necessária (ver item 3.10 sobre Documentação **ADICIONAL**), ou a negativa da comissão, implicará a perda da vaga e demais implicações legais cabíveis.

7.2. Para requerer a matrícula, todos os candidatos classificados deverão enviar em um único e-mail os documentos solicitados nos itens 7.3 e/ou 7.5, em período a ser divulgado oportunamente, da seguinte forma:

7.2.1. Cada documento deve ser enviado em arquivo individual, no formato PDF/A, legível, para o e-mail secretariastRICTO-pb@utfpr.edu.br

7.2.2. O assunto do e-mail deverá ser: Matrícula Mestrado PPGEC seguido do nome completo do candidato. Ex: Matrícula_Mestrado_PPGEC_Nome_Sobrenome.

7.2.3. Antes de anexar ao e-mail, cada arquivo deverá ser renomeado com o nome do documento e do candidato. Ex: RG_Nome; CPF_nome.

7.3. Em atendimento a Instrução Normativa PROPPG/UTFPR n.º 41, de 12 de agosto de 2024 os candidatos devem apresentar os seguintes documentos para matrícula:

7.3.1. Os candidatos ao curso de **Mestrado** devem apresentar os seguintes documentos:

1. Documento de identidade oficial válido e com foto;
2. Cadastro de Pessoas Física — CPF (ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pelo sítio da Receita Federal);
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Diploma de curso de Graduação (anverso e verso), ou declaração de Conclusão de Curso assinada pelo representante IES de Graduação;

5. Histórico escolar do curso de Graduação com informação de Coeficiente de Rendimento ou equivalente;

A declaração de conclusão do curso de Graduação é aceita para a matrícula, porém é necessária a apresentação do Diploma em até 1 (um) ano após a matrícula no curso. O discente será desligado do curso se não apresentar a documentação obrigatória;

7.3.2. Os candidatos estrangeiros devem apresentar os documentos descritos nos itens anteriores (5.3.1 e 5.3.2), com as seguintes variações:

1. Documento de identificação estrangeiro;
2. Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), contendo o número do Registro Nacional Migratório (RNM), ou da antiga Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE), contendo o número do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
3. Diploma de Graduação, reconhecido no Brasil, ou com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso, ou com o selo de Apostilamento de Haia;
4. Diploma de Mestrado, reconhecido no Brasil, ou com o selo consular da Embaixada Brasileira no verso, ou com o selo de Apostilamento de Haia, para candidatura ao Doutorado;
5. Passaporte com visto atualizado, para turmas realizadas no Brasil.

Parágrafo único: A documentação de candidatos estrangeiros pode ser aceita nos idiomas: Inglês, Francês e Espanhol. Documentos estrangeiros em outros idiomas devem ser apresentados com tradução juramentada.

7.4. Os documentos passarão por autenticação administrativa da seguinte forma:

Remota:

7.4.1. **E-mail:** Ao enviar o e-mail com os documentos solicitados, o candidato pode optar por enviá-los com a autenticação eletrônica emitida em tabelionato de notas, ficando dispensado das autenticações previstas nos itens (7.4.2 e 7.4.3)

OU

7.4.2. **Via Correios:** Enviar cópias impressas com autenticação tradicional em Cartório para o seguinte endereço:

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS PATO BRANCO
Secretaria <i>Stricto Sensu</i>
Documentos de matrícula PPGXX
Via do Conhecimento, km 1 - Caixa Postal 571
CEP: 85503-390
Pato Branco - Paraná - Brasil

OU

Autenticação de forma presencial:

7.4.3. Apresentar na Secretaria Stricto Sensu - Bloco V da UTFPR Pato Branco, os documentos originais, que foram previamente enviados por e-mail, para autenticação administrativa.

7.4.3.1. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente, um terceiro poderá apresentar os documentos, sem necessidade de procuração.

Parágrafo Único: Os documentos que possuam hash de validação eletrônica dentro do prazo de validade, estão dispensados de apresentação de original.

7.5. O não-requerimento de matrícula no prazo estipulado implica na perda de vaga.

7.6. Após o período de matrícula, poderão ser chamado(a)s o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s para o preenchimento de eventuais vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação.

8. GUARDA DOS DOCUMENTOS

8.1. Os arquivos digitais submetidos ao processo de seleção serão acessados exclusivamente pelos membros da Comissão de Seleção e da Secretaria do PPGE. Os arquivos ficarão armazenados sob sigilo no sistema Acadêmico da UTFPR até o processo seletivo subsequente. Após este período, os arquivos poderão ser apagados a qualquer tempo por decisão da coordenação do programa.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O prazo para recurso de cada etapa do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UTFPR será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, não sendo aceitos recursos extemporâneos.

9.2. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil pelo endereço eletrônico selecao_ppgec-pb@utfpr.edu.br ou protocolados na secretaria do programa de pós-graduação.

9.3. Perderá o direito à vaga o candidato que não efetuar sua matrícula no PPGE na data estabelecida neste edital.

9.4. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou no regulamento e comunicados do PPGE.

9.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia

Civil.

9.6. Elege-se o Foro da Justiça Federal de Pato Branco, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

9.7. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo de seleção discente, não podendo ser alegado desconhecimento ou discordância.

9.8. O presente edital será publicado no sítio do PPGE (http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/ppge-pb/editais) e estará disponível no mural da Secretaria do PPGE.

Pato Branco, 01 de setembro de 2025.

Profª. Dra. Lidiane Fernanda Jochem
Presidente da comissão do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
UTFPR – Campus Pato Branco

Prof. Dr. José Ilo Pereira Filho
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil
UTFPR – Campus Pato Branco

Prof. Dr. Thiago de Oliveira Vargas
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Pato Branco
UTFPR – Campus Pato Branco

Prof. Dr. Neimar Follmann
Diretor Geral do Campus Pato Branco
UTFPR – Campus Pato Branco



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LIDIANE FERNANDA JOCHEM, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 01/09/2025, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **JOSE ILO PEREIRA FILHO, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 01/09/2025, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **THIAGO DE OLIVEIRA VARGAS, DIRETOR(A)**, em (at) 02/09/2025, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **NEIMAR FOLLMANN, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 03/09/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5162126** e o código CRC (and the CRC code) **38D5FE32**.

Anexo A do EDITAL Nº 01/2025 - PPGE

1. Critérios para a avaliação do Currículo Lattes

1.1. Atividades e respectivas pontuações

1.1.1. Trabalhos publicados em anais de eventos

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação máxima por tipo de atividade em	Pontuação do Candidato	Número da página da
----------------------------	--------	---	------------------------	---------------------

			anais de eventos		documentação
a) Trabalho completo	Internacional (*)	4,0	Não há limite		
	Nacional	2,0	10 pontos		
	Regional/Local	1,0	5 pontos		
b) Resumo expandido	Internacional (*)	2,0	Não há limite		
	Nacional	1,0	5 pontos		
	Regional/Local	0,5			
c) Resumo simples	Internacional (*)	1,0	Não há limite		
	Nacional	0,5	3 pontos		
	Regional/Local	0,2			

(*) Redigidos integralmente em idioma estrangeiro.

1.1.2. Produção científica e tecnológica publicados em periódicos on-line ou impresso (de acordo com o Qualis CAPES vigente - Engenharias I)

Discriminação da atividade		Pontos	Pontuação do Candidato	Número da página da documentação
a) Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis CAPES na área de Engenharias I	A1, A2, B1, B2	10		
	B3, B4, B5, C	6,0		
b) Artigo publicado em periódico científico não listado no QUALIS/CAPES ou não listado na área de Engenharias I	Internacional	2,0		
	Nacional	1,0		
c) Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico internacional		5		
d) Autoria ou Co-autoria de livro científico internacional		10		
e) Autoria ou Co-autoria de capítulo em livro científico nacional, com ISBN		2		
f) Autoria ou Co-autoria de livro científico nacional, com ISBN		4		
g) Autoria ou Co-autoria de patente registrada/publicada		10		

1.1.3. Atividades de iniciação científica, estágios e cursos de pós-graduação (máximo de 20 pontos).

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação do Candidato	Número da página da documentação
a) Iniciação Científica (PIBIC, PIBITI e Ações Afirmativas), devidamente comprovada com documento emitido pelo departamento de pós-graduação ou órgão equivalente na IES	6 pontos por ano		
b) Programa de Educação Tutorial (PET), PIBID, monitorias e estágios vinculados às atividades de ensino, pesquisa e extensão (exceto estágio obrigatório de final de curso)	3 pontos por ano ou proporcional ao período declarado		
c) Pós-graduação <i>lato sensu</i> <u>concluída</u> em Engenharias ou áreas afins.	5/360 horas (limitados a 5 pontos)		

1.1.4. Experiência profissional (máximo de 9 pontos)

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação do Candidato	Número da página da documentação
a) Experiência profissional em engenharia civil ou áreas afins	0,5/ano (limitados a 3 pontos)		
b) Experiência profissional em instituição de pesquisa em engenharia civil ou áreas afins	0,5/ano (limitados a 3 pontos)		
c) Experiência em docência em ensino superior em engenharia ou áreas afins	1/ano (limitados a 3 pontos)		

Discriminação da atividade	Pontos	Pontuação do Candidato	Número da página da documentação
Aprovação em disciplina com conceito A na linha pretendida	2/disciplina		
Aprovação em disciplina com conceito B na linha pretendida	1/disciplina		

Anexo B do EDITAL Nº 01/2025 - PPGEC

MODELO: CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO - PPGEC

1º Parágrafo – Apresentação do candidato

Eu, Nome do Candidato, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do processo de seleção de discentes, do ano de XXXX, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, PPGEC – nível de mestrado stricto sensu – da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

2º Parágrafo – O candidato apresenta sua formação profissional e/ou acadêmica

Minha formação acadêmica, inclui Graduação em Nome do Curso, concluída no ano de XXXX, na Instituição onde se Graduou. Neste parágrafo o candidato pode também citar os programas de pós-graduação que participou ou que participa ou cursos de especialização (se houver). Além disso, pode também descrever sucintamente sua atuação profissional; atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão; participação/organização de eventos; produção científica; orientações; e outros.

3º Parágrafo – O candidato apresenta quais disciplinas pretende cursar no PPGEC, justificando suas escolhas

Gostaria de cursar a(s) disciplina(s), Citar Nome(s) da(s) disciplina(s) para qual objetivo?. A escolha dessas disciplinas se justifica porque

4º Parágrafo – No último parágrafo, o candidato apresenta o motivo por ter escolhido a pós-graduação stricto sensu no PPGEC, evidenciando suas motivações para cursar essa pós-graduação, suas expectativas em relação ao curso, destacando os principais impactos na sua formação pessoal e profissional e o motivo pelo qual deve ser aceito para cursar o mestrado no PPGEC.

O motivo por ter escolhido a pós-graduação stricto sensu no PPGEC Minhas motivações Minhas expectativas Devo ser aceito no PPGEC

Segunda opção de linha de pesquisa: XXXX

Observações:

- 1. O texto na cor vermelha deve ser deletado, o texto na cor azul o candidato deleta e preenche suas informações.
- 2. A carta de intenção deve ter no máximo 2 páginas, fonte Arial, tamanho 10.

Atenciosamente,

Local, de de 20.....

Assinatura do Candidato